

Proposta n.º JF 10/2015

Acordo de parceria entre a Junta de Freguesia e um talho da Freguesia

Considerando que:

- A Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, transferiu para as autarquias locais atribuições relativas à ação social e que a efetiva transferência de tais atribuições e competências da Lei n.º 169/99 de 13 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, consagra na alínea l) do n.º 6 do seu art.º 34.º, compete à Junta de Freguesia apoiar ou compartilhar pelos meios adequados, as atividades de natureza social e de interesse da Freguesia;
- O número de carenciados que se encontram em situação de comprovada necessidade de apoio alimentar conforme registado e relatado pelas Técnicas de Ação Social da Junta de Freguesia;
- O armazenamento de produtos frescos envolve uma logística que a Junta de freguesia não dispõe;
- A ajuda atualmente prestada pelas várias entidades que compõem a Comissão de Ajuda Alimentar da Comissão Social de Freguesia é, em muitos casos, insuficiente;
- Por uma questão de maior abrangência foram consultados onze talhos na freguesia, através da carta enviada via CTT de forma a que não houvesse a argumentação de ausência de resposta por inexistência de meios eletrónicos de comunicação;

Proponho que seja celebrado o acordo de parceria com o Talho Carlos Fernandes Lda, cujo teor se anexa e é parte integrante desta proposta. A escolha da Firma referida resulta do Relatório de Avaliação de Propostas que anexo.

Proponho ainda que para esta rubrica específica seja autorizada uma despesa anual no valor de 3000€ (três mil euros)

Agualva-Cacém, 20 de janeiro de 2015

O Vogal Secretário



Luís Rato



Proposta n.º JF 10/2015

Acordo de parceria entre a Junta de Freguesia e um talho da Freguesia

Deliberação: Aprovada Reprovada
 Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	X
3º Vogal Joana Marques	X
4º Vogal Teodósio Alcobia	X
Total	6

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	X
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	1

Aprovada em minuta, na reunião de 22/01/2015, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 3 e 4 do artigo 27.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: _____

O 2º Vogal: _____

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: _____